



PREFEITURA DE  
**FORMOSA**  
DA SERRA NEGRA  
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 206  
Proc. Nº 094  
Rubrica W

**CONTRATO Nº 0189/2021/PMSN**  
**PROC. ADM. Nº 094/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EMPRESA J M LOIOLA NETO & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Miguel da Silva Milhomem, inscrita no CPF nº 504.845.593-20, portadora da Carteira de Identidade nº 014239432000-9, SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J M LOIOLA NETO & CIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.046.992/0001-13 estabelecida na Avenida Edson Lobão, Nº 147, Centro – Formosa da Serra Negra/MA doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Mendes Loiola Neto, portador do CI nº 749474971 SEJSP/MA e do CPF/MF nº 401.725.543-49 **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2021** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de *contratação de empresa para fornecimento de material esportivo*, de interesse desta Administração Pública de Formosa da Serra Negra/MA.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS         | UND | UND | V. UNIT   | V. TOTAL     |
|------|------------------------------------|-----|-----|-----------|--------------|
| 1    | PARES DE REDE DE FUTEBOL DE SALÃO  | PAR | 4   | R\$310,00 | R\$1.240,00  |
| 2    | PARES DE REDE DE FUTEBOL DE SOCIET | PAR | 4   | R\$365,00 | R\$1.460,00  |
| 3    | PARES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO  | PAR | 20  | R\$753,00 | R\$15.060,00 |
| 4    | PARES DE REDE DE VOLEI             | UND | 4   | R\$188,00 | R\$752,00    |
| 5    | BOLAS PARA FUTEBOL DE CAMPO        | UND | 20  | R\$123,00 | R\$2.460,00  |



PREFEITURA DE  
**FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 207  
Proc. Nº 094  
Rubrica W

|              |                                                            |     |    |             |                     |
|--------------|------------------------------------------------------------|-----|----|-------------|---------------------|
| 6            | BOLAS DE FUTEBOL DE SALÃO                                  | UND | 12 | R\$111,00   | R\$1.332,00         |
| 7            | BOLAS DE FUTEBOL SOCIET                                    | UND | 12 | R\$144,30   | R\$1.731,60         |
| 8            | BOLAS DE VOLEY                                             | UND | 8  | R\$103,00   | R\$824,00           |
| 9            | KIT CARTÕES DE ARBITRAGEM                                  | UND | 8  | R\$23,00    | R\$184,00           |
| 10           | PARES DE CHUTEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO, Tamanho variados | PAR | 40 | R\$145,00   | R\$5.800,00         |
| 11           | PARES DE CHUTEIRAS PARA FUTEBOL SOCIETY                    | PAR | 40 | R\$148,00   | R\$5.920,00         |
| 12           | PARES DE TENIS PARA FUTEBOL DE SALÃO                       | PAR | 40 | R\$143,00   | R\$5.720,00         |
| 13           | COLETES DE TREINAMENTO                                     | UND | 20 | R\$834,00   | R\$16.680,00        |
| 14           | EQUIPAGENS COMPLETAS CAMISAS CALÇÕES E MEIÕES              | UND | 20 | R\$1.048,00 | R\$20.960,00        |
| 15           | APITO DE ARBITRAGEM                                        | UND | 8  | R\$48,00    | R\$384,00           |
| 16           | PLACA DE SUBSTITUIÇÃO                                      | UND | 1  | R\$317,00   | R\$317,00           |
| 17           | SACOS PARA TRANSPORTE DE BOLAS                             | UND | 2  | R\$78,00    | R\$156,00           |
| 18           | UNIFORME PARA ARBITROS                                     | UND | 5  | R\$154,00   | R\$770,00           |
| 19           | BANDEIRINHAS                                               | UND | 3  | R\$118,00   | R\$354,00           |
| 20           | CRONOMETRO DIGITAL                                         | UND | 1  | R\$92,00    | R\$92,00            |
| 21           | BOMBAS                                                     | UND | 2  | R\$45,00    | R\$90,00            |
| 22           | TROFEU 82 CM ALTURA                                        | UND | 2  | R\$393,00   | R\$786,00           |
| 23           | TROFEU 67 CM ALTURA                                        | UND | 2  | R\$365,00   | R\$730,00           |
| 24           | TROFEU 50 CM ALTURA                                        | UND | 2  | R\$296,00   | R\$592,00           |
| 25           | MEDALHAS DE LATÃO PINTADA NA COR DE OURO                   | UND | 80 | R\$5,40     | R\$432,00           |
| 26           | MEDALHAS DE LATÃO PINTADA NA COR DE PRATA                  | UND | 80 | R\$5,60     | R\$448,00           |
| 27           | MEDALHAS DE LATÃO PINTADA NA COR DE BRONZE                 | UND | 80 | R\$5,70     | R\$456,00           |
| <b>TOTAL</b> |                                                            |     |    |             | <b>R\$85.730,60</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até *31 de dezembro*.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 85.730,60** (*oitenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos*).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

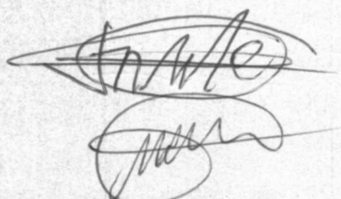
#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

|                             |                                                                    |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>5. CODIGO DE FICHA</b>   | 390                                                                |
| <b>ORGÃO</b>                | 03 FUNDEB                                                          |
| <b>UNIDADE</b>              | 01 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    |
| <b>DOTAÇÃO</b>              | 12.365.0013.2042.0000                                              |
| <b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b> | MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%)                              |
| <b>ELEMENTO DE DESPESAS</b> | 3.3.90.39.00                                                       |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>     | 1113 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente |

|                             |                                                                     |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>CODIGO DE FICHA</b>      | 224                                                                 |
| <b>ORGÃO</b>                | 02 PREFEITURA MUNICIPAL                                             |
| <b>UNIDADE</b>              | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                 |
| <b>DOTAÇÃO</b>              | 12.361.0011.2023.0000                                               |
| <b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b> | MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE                                    |
| <b>ELEMENTO DE DESPESAS</b> | 3.3.90.39.00                                                        |
| <b>FONTE DE RECURSO</b>     | 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação |

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| <b>CODIGO DE FICHA</b> | 213                     |
| <b>ORGÃO</b>           | 02 PREFEITURA MUNICIPAL |





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 209  
Proc. Nº 094  
Rubrica W

|                      |                                                                         |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE              | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                     |
| DOTAÇÃO              | 12.361.0011.2022.0000                                                   |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE                               |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.39.00                                                            |
| FONTE DE RECURSO     | 1120 Transferência do Salário-Educação - Recursos do Exercício Corrente |

|                      |                                                                     |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------|
| CODIGO DE FICHA      | 199                                                                 |
| ORGÃO                | 02 PREFEITURA MUNICIPAL                                             |
| UNIDADE              | 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                 |
| DOTAÇÃO              | 12.361.0002.2020.0000                                               |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                      |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.39.00                                                        |
| FONTE DE RECURSO     | 1111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação |

|                      |                                                           |
|----------------------|-----------------------------------------------------------|
| CODIGO DE FICHA      | 58                                                        |
| ORGÃO                | 02 PREFEITURA MUNICIPAL                                   |
| UNIDADE              | 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO              |
| DOTAÇÃO              | 04.122.0002.2005.0000                                     |
| DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO | MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO      |
| ELEMENTO DE DESPESAS | 3.3.90.39.00                                              |
| FONTE DE RECURSO     | 1001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente |

## 6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

6.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente

como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

6.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

6.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

6.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766 e conta corrente nº 11506-1.**

## 7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 8. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

## 9. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO



9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

## 10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 11.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.6. Não mantiver a proposta.

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;


11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

11.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.


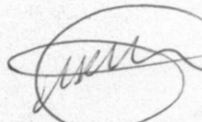
## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratar.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 17 agosto de 2021







PREFEITURA DE  
**FORMOSA  
DA SERRA NEGRA**  
UMA ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra - MA

*Miguel da Silva Milhomem*  
**MIGUEL DA SILVA MILHOMEM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*JM Loiola Neto*

**JM LOIOLA NETO & CIA LTDA**  
CNPJ sob o nº 02.046.992/0001-13

Fls. Nº 214  
Proc. Nº 094  
Rubrica W



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA  
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13  
Av. Joao da Mata e Silva S/Nº - Vila Viana  
Cep: 65.943-000 Formosa da Serra Negra – MA

Fls. Nº 235  
Proc. Nº 094  
Rubrica W

## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021 - REGISTRO DE PREÇO – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa J M LOIOLA NETO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.046.992/0001-13 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material esportivo para as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 131.299,40 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE J M LOIOLA NETO & CIA LTDA por seu representante leal Sr. João Mendes Loiola Neto CONTRATADA, 17 de agosto de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021 - REGISTRO DE PREÇO – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa J M LOIOLA NETO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.046.992/0001-13 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material esportivo para as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 85.730,60 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO – MDE 12.365.0013.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%)- PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem CONTRATANTE J M LOIOLA NETO & CIA LTDA por seu representante leal Sr. João Mendes Loiola Neto CONTRATADA, 17 de agosto de 2021. Miguel da Silva Milhomem – Secretaria Municipal de Educação

10.304.0029.2071.0000 ? VIG. SANITARIA - 10.304.0029.2050.0000 ? VIG. EM SAUDE - 10.301.0026.2046.0000 ? MANUT. DA SAUDE BUCAL - 10.301.0026.2044.0000 ? MANUT. DO PAB-FIXO - 10.301.0026.2052.0000 ? MANUT. DE PROGRAMA DO FMS - 10.301.0026.2043.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DO FMS - 10.122.0036.2090.0000 ? COVID ? ESTADO - 10.122.0036.2091.0000 ? COVID ? REC. PROPRIOS - 10.122.0036.2089.0000 ? COVID ? UNIÃO - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Saúde por sua responsável legal Layane Pereira Ramos CONTRATANTE BCS COMBUSTIVEL LTDA por seu representante leal Sr. Girleide Costa da Fonseca CONTRATADA, 21 de agosto de 2021. Layane Pereira Ramos ? Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0156/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021 ? REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e a empresa BCS COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 25.329.887/0001-97 OBJETO: Contrato para fornecimento de combustível (Gasolina comum, Diesel S10, Diesel comum e Óleo lubrificantes) para atender as necessidades do município de Formosa da Serra Negra - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 296.400,00 (Duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2057.0000 ? MANUT. DE OUTROS PROGRAMAS ? UNIÃO - 08.244.0007.2053.0000 ? MANUT. DAS ATIV. DO FMS - 08.244.0007.2054.0000 ? FORTALECIMENTO DE VINCULOS - 08.122.0036.2089.0000 ? FMS COVID - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Assistência Social por sua responsável legal Leonete Dos Santos Silva CONTRATANTE BCS COMBUSTIVEL LTDA por seu representante leal Sr. Jose Damascena Sá CONTRATADA, 18 de agosto de 2021. Leonete Dos Santos Silva ? Secretário Municipal de Assistência Social.

Fls. Nº 256  
Proc. Nº 094  
Rubrica

## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2021 - PMPFSN - REF.: Tomada de Preço nº 008/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS e a empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI - CNPJ nº 14.743.703/0001-14 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e recuperação da ponte sobre o rio Mearim (Ponte do Riachão) do Município de Formosa da Serra Negra - VALOR GLOBAL: R\$ 192.526,85 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0023.1032.0000 ? Construção/Recuperação de Estrada Vicinais, Pontes e Bueiros 4.4.90.51.00 ? Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Obras por seu responsável Silvino Santos Costa e Sr. Raimundo Nonato Silva Sousa, pela CONTRATANTE a Secretaria Municipal de Obras CONTRATADA SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI, 18 de agosto de 2021. Silvino Santos Costa ? Secretário Municipal de Obras de Formosa da Serra Negra/MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0187/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2021 ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa E. C. C. MAGALHÃES ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME CNPJ nº 34.007.239/0001-05 OBJETO: contratação de Empresa prestadora de serviços técnicos especializados em execução, assessoria e consultoria especializada na Assistência Social do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0007.2015.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0008.2016.0000 MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0010.2017.0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA por sua responsável legal Leonete dos Santos Silva, CONTRATANTE E. C. C. MAGALHÃES ASSESSORIA E CONSULTORIA - ME por seu representante leal Sra. Edla Costa Carvalho Magalhães CONTRATADA, 18 de agosto de 2021. Leonete dos Santos Silva ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

## EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0188/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2021 - REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa J M LOIOLA NETO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.046.992/0001-13 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material esportivo para as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 131.299,40 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e nove e quarenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento por sua responsável legal Domingas Sousa Silva Oliveira CONTRATANTE J M LOIOLA NETO & CIA LTDA por seu representante leal Sr. João Mendes Loiola Neto CONTRATADA, 17 de agosto de 2021. Domingas Sousa Silva Oliveira ? Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0189/2021 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021 - REGISTRO DE PREÇO ? PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa J M LOIOLA NETO & CIA LTDA, CNPJ nº 02.046.992/0001-13 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de material esportivo para as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R\$ 85.730,60 (oitenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO ? QSE 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO ? MDE 12.365.0013.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (40%) - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores ? DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Educação por sua responsável legal Miguel da Silva Milhomem CONTRATANTE J M LOIOLA NETO & CIA LTDA por seu representante leal Sr. João Mendes Loiola Neto CONTRATADA, 17 de agosto de 2021. Miguel da Silva Milhomem ? Secretaria Municipal de Educação

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021 - SAAEFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 ? PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 10255d0756adeed0532733abe140f6cb4447268b

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





## MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Formosa da Serra Negra - MA :: Diário Oficial - Edição 133 :: Terça, 16 de Novembro de 2021 :: Página 1 de 1

### SUMÁRIO

| Descrição                              | Página |
|----------------------------------------|--------|
| ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 189/2021 | 1      |

**ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0189/2021, REF. PREGÃO PRESENCIAL 042/2021**, na edição nº 096, páginas 002, 18 de agosto de 2021, do Diário Oficial do Município, na Publicação do Extrato de Contrato de nº 0189/2021. **Onde se lê:** PREGÃO PRESENCIAL 040/2021 - **Leia-se:** PREGÃO PRESENCIAL 042/2021. Formosa da Serra Negra/MA; 16 de novembro de 2021. RICARDO PONTES SALES ? Pregoeiro

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: f15ca8901e220e3e8587c056ce251655c552ca4c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

